Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº
PROCESSO Nº 165.00142/2022-17
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 165.00142/2022-17

Denomina Rua Farid Germano o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil Cento e Oitenta e Dois, localizado no loteamento Lagos de Nova Ipanema - Bairro Hípica.

À CECE

É atribuição das Comissões Permanentes dar parecer, conforme art. 35, XII e XVI, e da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE fazê-lo nos termos do art. 39, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, quanto à Concessão de títulos honoríficos e demais homenagens. Nos termos do art. 47, § 1º, foi designado este Vereador para dar parecer sobre o PLL 297/22, o que passa a fazê-lo:

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Vereador **Gilson Padeiro** denomina o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua Sete Mil Cento e Oitenta e Dois, localizado no loteamento Lagos de Nova Ipanema - Bairro Hípica como **Rua Farid Germano**.
O parecer prévio da Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa posiciona-se favoravelmente, desde que observado o regramento estabelecido na Lei Complementar 320/94. Em parecer na CCJ, o Vereador **Cláudio Janta**, concluiu também pela inexistência de óbice de natureza jurídica, tendo o mesmo recebido votação favorável de 6 dos seus integrantes.
Foi encaminhado à CECE, designado este edil que subscreve.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisarmos o mérito da proposição constatamos que, conforme consta na justificativa do projeto, Farid Germano nasceu em Cachoeira do Sul é filho de sírio libaneses, e foi o Primeiro narrador da Rádio Gaúcha a fazer uma transmissão esportiva fora do Rio Grande do Sul, apaixonado pelo rádio, cursou e formou-se em Direito na UFRGS. Irmão do ex- Vice Governador do estado Otávio Germano e dos Deputados Pedro Germano (Federal) e Geraldo Germano (Estadual), nunca quis a carreira política. Teve seu próprio escritório de advocacia, foi diretor da Fundação Zoobotânica, vice-presidente do Jockey Clube, da Federação Gaúcha de Futebol e do Cruzeiro de Porto Alegre.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho pela **aprovação** do Projeto de Lei.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina**, **Vereador**, em 03/11/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0459377** e o código CRC **F6FAB348**.

Referência: Processo nº 165.00142/2022-17 SEI nº 0459377

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 297/22 – CECE** contido no doc 0459377 (SEI nº 165.00142/2022-17 – Proc. nº 0589/22 - PLL nº 297/22), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **03 de novembro de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti**, **Assistente Legislativo**, em 07/11/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0460815** e o código CRC **5B6B632E**.

Referência: Processo nº 165.00142/2022-17 SEI nº 0460815